



EDITAL Nº 61/2022

2ª CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” (PROJETO), convoca as pessoas aprovadas na seleção pública abertas pelo Edital RPA n.º 61/2022 para apresentarem a documentação necessária ao cadastro junto à FADE.

1. A entrega da documentação dos/das candidatos/tas aprovados e classificados dentro das vagas deverá ser efetuada no período de **26 a 28 de julho de 2022**, através do endereço sec.cecampe@ce.ufpb.br.

2. Os/As candidatos/tas deverão comprovar os requisitos estabelecidos no item 2 do Edital n.º 61/2022, através dos seguintes documentos:

- a) ficha geral de dados (entregar em formato de planilha);
- b) cópia de documento de identificação com foto;
- c) cópia de CPF;
- d) cópia de título de eleitor;
- e) comprovante de quitação eleitoral;
- f) cópia de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos aprovados do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- g) cópia de comprovante de residência atualizado (emitido a partir de julho de 2022), com endereço localizado dentro da circunvizinhança da cidade polo (até 60km);
- h) cópia do PIS/PASEP/NIT;
- i) comprovante de atuação como secretário/a ou ex-secretário/a municipal de educação, ou como técnico/a ou ex-técnico/ de secretaria de educação;
- j) comprovante da gestão dos programas PDDE e ações integradas, PNATE e/ou Caminho da Escola;
- k) cópia do currículo da Plataforma Lattes;
- l) no caso de servidor/a público/a nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, documento do órgão ao que esteja vinculado autorizando a participação nas atividades, com a indicação da carga horária e período que ficará disponível para o projeto.
- m) no caso de não ser servidor/a, autodeclaração confirmando essa condição;



3. Não será realizada a vinculação ao PROJETO sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 2, **que deverão ser enviados no formato PDF (com exceção da ficha geral de dados)**.
4. Os/As colaboradores/as contratados/as poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo/a gestor/a de eixo ou pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas do edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação ou danos ao patrimônio público.
5. Os/as colaboradores terão sua participação devidamente certificada pela Coordenação Geral, inclusive aqueles/as substituídos/as, proporcionalmente ao tempo de participação no PROJETO.

João Pessoa, 26 de julho de 2022.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Coordenadora Geral



ANEXO I

RELAÇÃO DE PESSOAS APROVADAS E CLASSIFICADAS

01) FORMADOR

POLO	CPF	NOME	CLASS.
PE - RECIFE	066 *** ** 03	DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAUJO	2